



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça das Candeias, n.º 106, Centro, Japaratinga/AL

LEI Nº 398/2007.

Dá Denominação.

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada que dá acesso ao Cemitério Municipal São Francisco fica denominada de RUA JOSÉ RODRIGUES CALAÇA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Japaratinga, 20 de Dezembro de 2007.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa de Japaratinga, em 20 de Dezembro de 2007.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração